



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº15, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A proximidade do encerramento do exercício de 2024 e, face ao encerramento do exercício financeiro previsto para 31 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, fica a data **29 de novembro de 2024** para a paralisação das compras de bens na Prefeitura Municipal de Monjolos.

§ 1º - Não deverá ser efetuada nenhuma aquisição seja bens ou serviços nem tampouco deverá ser emitido mais nenhum empenho na Administração, salvo, aqueles decorrentes de débito automático;

§ 2º - Todas as compras ou serviços inadiáveis ou urgentes deverão ser processados mediante autorização do Prefeito Municipal.

§ 3º - O servidor que descumprir o prazo estabelecido para paralisação das compras de bens e serviços será responsabilizado mediante abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 05 de novembro de 2024.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal